



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1032, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

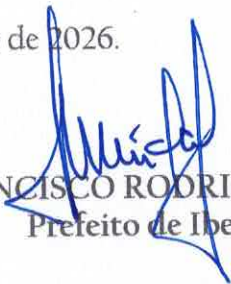
“Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a “2ª (segunda) alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV”, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução nº 48/2026, que compõe o Anexo Único desta Lei e passa a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 27 de agosto de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertyoga